

# O sentimento de insegurança e a armadilha da segurança privada: reflexões antropológicas a partir de um caso no Rio Grande do Sul

**Priscila Farfan Barroso**

Doutoranda e mestra em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Graduada em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS.

[prifarfan@yahoo.com.br](mailto:prifarfan@yahoo.com.br)

## Resumo

*O presente trabalho reflete sobre os acionamentos da defesa de uma empresa de segurança privada, investigada pelo Ministério Público do Estado por supostas irregularidades e atuação de poder abusivo por parte dos envolvidos. Esses acionamentos são ponderados com base em relatos de moradores de um município do Rio Grande do Sul, feitos nas redes sociais, que, a partir da evidência do sentimento de insegurança, apostam na permanência dessa empresa como uma possibilidade para segurança. Com isso, analisam-se os argumentos de “falta” de segurança pública nas cidades e o temor da violência urbana, compartilhados pelos moradores, como justificativas de possibilidade de contratação da empresa. Entretanto, após sua “queda”, a disputa entre esses argumentos revela o pano de fundo para a reflexão sobre segurança pública. Violência urbana, medo e aval dos órgãos públicos são atributos que possibilitam a instalação – ou não – da segurança privada.*

## Palavras-Chave

*Segurança pública. Violência. Empresa privada. Medo. Cidadania.*

## INTRODUÇÃO

**N**este artigo<sup>1</sup>, interessam os acionamentos da defesa de uma empresa de segurança privada, investigada pelo Ministério Público do Estado (MPE) por supostas irregularidades e atuação de poder abusivo por parte dos envolvidos. Esses acionamentos são ponderados a partir dos relatos feitos, nas redes sociais<sup>2</sup>, por moradores de um município do Rio Grande do Sul<sup>3</sup>, que se sentem inseguros e, por isso, apostam na permanência dessa empresa como uma possibilidade para sua segurança.

Etnografando os diversos posicionamentos em disputas que se tornaram cristalizadas nas redes sociais e que estavam dispostas publicamente, pôde-se analisar e constatar, durante cerca de um mês, que o jornal publicou por volta de sete matérias sobre a desarticulação da empresa de segurança privada e os aspectos em jogo para justificar sua continuidade, ape-

sar das irregularidades cometidas. Esse procedimento metodológico se tornou possível por meio de uma perspectiva do uso da etnografia em espaços on-line (SEGATA, 2014), visando acompanhar comentários vinculados a uma mesma publicação das ferramentas dispostas nas redes sociais. Assim, na apresentação dessas falas, os nomes foram omitidos, a grafia corrigida gramaticalmente para facilitar a compreensão dos relatos, e onde constava o nome da empresa ficou somente “empresa”.

Apesar do contrassenso aparente dos relatos que defendiam essa empresa, o caso, contado de forma episódica, também traz elementos que esclarecem o que realmente está em jogo no debate sobre segurança pública, aponta os desafios de promoção de valores sociais que estejam de acordo com o princípio da constituição cidadã

e evidencia o espectro do medo da violência urbana entremeadada ao modo de vida nas cidades. Trata-se de destacar vieses elucidados que se tornam recorrentes no imaginário social para pensar a violência nos centros urbanos, contribuindo com o ambiente da cultura do medo (ECKERT, 2000), do qual se favorece o mercado das empresas de segurança privada.

Essa situação decorre de um contexto sócio-histórico. Após os anos 1990, a área de segurança pública é influenciada pela concepção de cidadania, reverberada pela Constituição de 1988, o que direciona os rumos dos órgãos públicos que detêm a legitimidade do monopólio da violência, ou seja, as polícias se tornam mais investigativas e menos repressivas – pelo menos nos termos da lei. Essa mudança de atuação contempla o processo de democratização vivido no Brasil desde os anos 1980, entretanto, é questionada em relação ao modo “mais brando” do uso da força para penitenciar suspeitos e culpados.

Num país que viveu a ditadura, autoridade se confunde com autoritarismo, e o exercício dessa “nova” autoridade, baseada em premissas cidadãs, vai sendo inculcada nas práticas e nas estratégias dos agentes da segurança pública aos poucos. Seu objetivo é a manutenção da ordem pública e a proteção pessoal e patrimonial a partir de medidas que assegurem os direitos de todos, inclusive de quem comete delitos, por isso, a força não pode ser usada de qualquer jeito. Contudo, esse respaldo do Estado na coerção dos suspeitos pode estar na contramão dos interesses dos sujeitos que têm seus objetos roubados, suas casas invadidas ou mesmo seus corpos violados.

Acrescenta-se a isso a falta de investimento financeiro nas instituições de segurança pública, tanto em relação ao pessoal quanto aos meios para cumprir seu trabalho. Baixos salários, condições precárias, falta de recursos materiais e armamento defasado são pautas presentes entre os agentes públicos. Então, a ação dos que lá estão carece de agilidade, de efetividade e de continuidade para se configurar como órgãos que trazem, de fato, o amparo aos cidadãos e a garantia da ordem pública. Soma-se a isso o contexto de desigualdade social e a assimetria no sistema de justiça criminal que envolve moralidades e simbolismos sobre a ideia de justiça, conforme será abordado adiante.

Nesse contexto, os sujeitos que vivenciam a metrópole revelam a todo momento o descaso das instituições da área da segurança pública. Com o aumento da criminalidade, o medo da violência urbana tem se tornado constante e limitador da vida social, fazendo com que as pessoas gradeiem suas casas, blindem seus carros, deixem de sair à noite, desconfiem de desconhecidos, etc. Isso evidencia uma mudança na condição de vida, que é retroalimentada pelo intenso noticiário em diversas mídias sobre sequestros, assaltos, tiroteios, estupros, guerra do tráfico e outras tantas situações de violência. Esse sentimento de insegurança, como define Roché (1993), é representado por anseios receosos conforme os sujeitos leem o mundo ao seu redor, e a apropriação desse conceito permite pensar os argumentos sobre a sensação de insegurança, as ações concretas de prevenção da criminalidade e as estratégias de cuidado com a inviolabilidade de seu patrimônio. Por conseguinte, a percepção de desamparo e de medo sai da esfera individual para emergir como um debate público de segurança, no qual todos estão implicados.

Visando dar conta dessas demandas sociais, oportunizaram-se espaços para a instalação de serviços de segurança privada. Logo, empresas oferecendo segurança pessoal e patrimonial se validam e se constituem na sociedade com o intuito de restaurar a sensação de segurança de quem está disposto a pagar por esses serviços. Mesmo em meio à crise econômica atual, esse é um dos mercados que mais cresce.

De modo geral, a atuação da segurança privada é complementar à da segurança pública, pois, como quem detém o monopólio da violência é o Estado, essas empresas não têm poder de coerção propriamente dito. Sua ação deve ser apenas a de averiguação da segurança de residências e empresas asseguradas, e, em caso de suspeita de invasão ou ameaça de patrimônio, contatar as autoridades públicas competentes com poder coercitivo e investigativo para, então, chegar ao suspeito e encaminhá-lo às instituições públicas de justiça social.

## **A EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA E SUAS CONTRADIÇÕES**

O nome do empreendimento era uma referência às iniciais do proprietário, um agente aposentado da Brigada Militar<sup>4</sup>, que criara a empresa havia dez anos numa região rural do sul do estado do Rio Grande do Sul, oferecendo serviços de portaria e zeladoria<sup>5</sup> por meio de alvará de funcionamento registrado nas instituições públicas. Seu slogan destacava o caráter solidário da empresa ao enfatizar-se como um “braço da comunidade” e apresentava uma pantera negra, a fim de simbolizar força e coragem. Até uma frase do Gengis Khan<sup>6</sup> ilustrava as viaturas utilizadas pelos funcionários: “Eu sou o castigo de Deus. E se você não cometeu

grandes pecados, Deus não teria enviado um castigo como eu”.

Nos últimos anos, expandiu-se também para regiões mais urbanizadas e focou-se num polo comercial próximo, onde está o município analisado. Ali, estabeleceu-se com o contingente de cerca de 40 funcionários, mais ou menos 20 veículos de vigilância e uma cartela de aproximadamente 5 mil clientes. Os valores das mensalidades eram entre R\$ 200 e R\$ 500 reais, dependendo da “cara do cliente” e da localização do imóvel, fazendo com que a arrecadação mensal da empresa fosse bastante alta, apesar da comissão dos funcionários.

Os clientes entravam em contato por telefone, uma vez que a empresa não dispunha de um espaço físico para atendimento, e os funcionários iam até a casa ou ao comércio dos sujeitos interessados, explicitavam o funcionamento dos serviços de segurança e alocavam inúmeras placas da empresa na fachada do local para intimidar os suspeitos. Alguns números telefônicos dos funcionários que trabalhavam na região solicitada eram passados e os clientes podiam acioná-los a qualquer horário caso percebessem invasão de domicílio ou se deparassem com suspeitos perto da propriedade assegurada. Se acionados, os funcionários prometiam chegar rapidamente ao local, proteger os clientes e afastá-los das situações de perigo e de violência.

Entretanto, nos últimos anos, inúmeras denúncias ao MPE foram registradas contra essa empresa de segurança privada<sup>7</sup> por pessoas que se diziam vítimas de ações de chantagem e tortura ao serem confundidas com suspeitos,

por moradores que rejeitavam ou deixavam de pagar os serviços prestados pela empresa e sofriam algum tipo de constrangimento ou ameaça, ou mesmo por representantes de estabelecimentos comerciais que experimentavam furtos e roubos como uma forma de pressão para que adquirissem os serviços da empresa.

Além das acusações, havia vídeos gravados pelos próprios funcionários da empresa agredindo e amedrontando os suspeitos. As investigações do MPE interceptaram escutas telefônicas entre os acusados, autorizadas judicialmente, comprovando as denúncias e trazendo novas informações. Por meio de repasse de valores, os crimes cometidos pela empresa eram acobertados por alguns agentes da Brigada Militar, tanto na forma de registro dos casos como no sentido de deixar a empresa de segurança privada agir livremente em determinadas localidades. Como justiceiros, os funcionários dessa empresa faziam justiça com as próprias mãos ao caçar, ameaçar e torturar aqueles que se aproximavam de propriedades asseguradas, devidamente marcadas com suas placas intimidadoras. Inclusive, utilizavam o tratamento violento com os suspeitos como propaganda da efetividade de suas ações de segurança aos assegurados. Esse tipo de propaganda era cada vez mais incitada pelos rumores entre moradores sobre as ações da empresa e pela circulação desses vídeos nas redes sociais como prova de bravura.

Diante dos fatos, o MPE deflagrou uma operação com mandados de busca e apreensão a fim de questionar os acusados sobre as irregularidades cometidas e encontrar provas materiais das situações denunciadas. Segundo a reportagem do jornal local, durante a desar-

ticulação da empresa, houve uma grande apreensão de armas de fogo, armas brancas, porretes, algemas, celulares e computadores, o que evidenciou outros abusos cometidos pela empresa, como tortura, incêndio, lesão corporal, invasão de domicílio e porte ilegal de armas.

Por essas razões e pelo modo de funcionamento da empresa investigada, esta foi considerada uma organização criminosa<sup>8</sup>. Mais especificamente, a constituição da empresa foi definida como “milícia armada” pelo promotor de justiça que acompanhou o caso, uma vez que a empresa constrangia a comunidade e usurpava a função estatal fazendo trabalho de polícia, acusação e julgamento. Após a prisão preventiva e a liberação dos envolvidos, o alvará da empresa foi suspenso e os seus serviços deveriam cessar.

Portanto, a situação de “queda” da empresa gerou diferentes posicionamentos dos moradores, uma vez que a segurança pública do município deixou a desejar na qualidade dos serviços prestados para assegurar a vida dos cidadãos e proteger o patrimônio público. Nessa cidade, tem-se por volta de 1 brigadiano para cada 1.000 habitantes, sendo que o recomendado<sup>9</sup> é 1 policial para cada 450 habitantes. Em consequência dessa defasagem, os moradores reclamam da demora do atendimento ao ligar para o 190, da desculpa dada pelos agentes da Brigada Militar de poucos carros à disposição para atender ocorrências e da impunidade aos criminosos, que são soltos rapidamente.

Ademais, dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul apresentam que, em dez anos, neste município, a quanti-

dade de homicídios dolosos quadruplicou, os roubos e furtos de veículos triplicaram e os assaltos duplicaram. Logo, a violência – fruto do confronto direto – torna-se mais visível, além de ser também evidenciada diariamente nos noticiários dos jornais locais, ressaltado o acirramento das disputas entre traficantes, as mortes banais após assaltos, os estupros ocorridos à luz do dia, etc. Isso aumenta o sentimento de insegurança e implica uma percepção de que a próxima vítima pode ser qualquer um, seja por abordagem direta seja por respingos da violência, como bala perdida ou alguma outra agressão.

De tal modo, o medo, o receio e o temor são sentimentos que afloram, fazendo com que os sujeitos clamem por evidências de respostas. O suspeito está perto, por isso a desconfiança generalizada estabelece uma separação entre o “cidadão de bem” e o “bandido”, que perpassa valores sociais. Esse “bandido”, que é “vagabundo”, “ladrão”, “criminoso”, “assaltante”, “estuprador”, vai ganhando um rosto, numa perspectiva lombrosiana<sup>10</sup>, e precisa ser parado, caçado, preso e morto a qualquer custo.

Conseqüentemente, mesmo com a evidência do abuso da violência exercido pelos funcionários da empresa de segurança privada, muitos moradores do município se posicionaram a favor da permanência de seus serviços, questionando as ações do MPE em relação à proteção dos direitos humanos dos “bandidos” e à vulnerabilidade do “cidadão de bem”. Outros reconheciam que as estratégias de coerção da empresa se assemelhavam à “banditagem” que diziam perseguir e parabenizavam o MPE pelas investigações e operações realizadas.

## OS ATRIBUTOS DO SENTIMENTO DE INSEGURANÇA E A “QUEDA” DA SEGURANÇA PRIVADA

Atualmente, as redes sociais na Internet ganham destaque e facilitam a comunicação entre os moradores de uma localidade, tornando possível analisar os diálogos públicos e interpretar os posicionamentos sobre a questão da segurança pública a partir dos acontecimentos regionais. Como a “queda” da empresa de segurança privada no município gaúcho recebeu destaque nos jornais locais, a cada notícia postada em suas redes sociais havia uma efervescência de comentários que brotavam minuto a minuto a partir das informações disponibilizadas na matéria. No geral, posicionando-se contra ou a favor do que era descrito.

Quando a empresa foi posta em suspeita, os primeiros que se sentiram legitimados a comentar o assunto e até mesmo a defendê-la foram os clientes satisfeitos com os serviços prestados. Como é um direito contratar uma empresa de segurança privada, que até o momento estava autorizada pelos órgãos públicos a funcionar, alguns sujeitos se sentiram lesados com tal investigação e expuseram suas vivências para demonstrar certa coerência dos serviços oferecidos e prestados como argumentação em defesa da empresa. Deste modo, os relatos apresentaram aspectos da construção da legitimidade da empresa por meio do “antes” e “depois” da sua contratação:

Cada caso é um caso, tive meu pátio arrombado por pessoas fora da lei e, além de roubarem outros pertences, quebraram o painel do meu carro para furtar o rádio. Liguei para a Brigada para vir no local, faz três anos e até agora ninguém apareceu para registrar ocorrência, daí passei a

pagar a empresa e nunca mais tive problemas. Saí 20 dias de férias e tudo ok quando voltei!

Alguns dias atrás passaram seis suspeitos olhando para dentro do comércio onde trabalho e ficaram analisando em uma esquina próxima. Bastou um telefonema e em cinco minutos tinha quatro viaturas da empresa em frente ao comércio. Quando fui assaltado, a Brigada Militar levou uma hora para chegar ao local e ainda não fizeram nada.

A evidência das situações de violência foi apresentada em dois momentos distintos, vivenciados pelos moradores deste município, que estabeleceram uma oposição entre o retorno dado pelos agentes da segurança pública e o ofertado pelos funcionários da segurança privada. Ou seja, cada ação foi isolada uma da outra e atuou de forma excludente, diferentemente do que propaga a concepção da regulamentação da segurança privada. Um antes que denotava “ausência” e um depois que expressava “presença”.

Na perspectiva de apontar a omissão do Estado, desqualificou-se ainda mais a ação dos brigadianos em detrimento dos funcionários das empresas privadas, reforçando a ideia de privatização em contraposição ao fortalecimento dos órgãos públicos. Desta maneira, o descompromisso e o sucateamento das instituições da área de segurança pública oportunizaram a emergência das ações de segurança privada como aparente saída para o problema da violência.

A insatisfação com a gestão pública diante da satisfação com a iniciativa privada criou um ambiente estanque, tornando possível ques-

tionar o desempenho dos representantes da função pública quanto às suas qualidades para enfrentar a criminalidade. Desse modo, a “coragem”, acrescida de certo autoritarismo, foi elucidada como atributo de atuação da segurança no sentido de “cessar” a violência, como comenta um usuário na rede social:

Bandido bom é bandido morto! Se a Brigada Militar fizesse seu trabalho e tivessem a mesma coragem [da empresa], não precisaria dessas pessoas. Agora vamos ver quem segura a bandidagem? [...] Não sou a favor de torturar inocentes, mas, se faz bandidagem, tem que apanhar!

A resposta para a violência urbana, esperada por alguns moradores, se vinculava às estratégias autoritárias e ações destemidas dessa empresa de segurança privada, reforçada pela publicidade dos vídeos ou pelos boatos sobre o “susto” que teriam dado em suspeitos. Todavia, a ideia de “morrer” e “apanhar” como algo merecido por quem atenta à segurança pública coloca em xeque os princípios da Constituição cidadã e reforça o descrédito dos órgãos públicos que se pautam por esses valores.

As imagens gravadas com o celular dos funcionários da empresa enquanto eles xingavam e chantageavam um suspeito rendido a não “mexer com placas” da empresa eram explícitas. Sob ameaça, esse suspeito jurava não se aproximar mais das casas e de empresas identificadas com as placas e ainda se encarregaria de espalhar essas informações para outros supostos comparsas. Vendo somente essa cena aterrorizante, sem o contexto da situação e sem a circunstância em que o suspeito foi pego, o expectador é induzido a crer na culpabilida-

de do torturado e na *expertise* do torturador. Gravações curtas desse tipo circulavam entre os moradores do município pelas redes sociais como prova da efetividade do trabalho de segurança da empresa. Apresentando a “cara” do suposto bandido, as imagens acabavam por legitimar as práticas e estratégias utilizadas em nome da proteção e segurança do dito “cidadão de bem”.

Essas provas eram percebidas pelos apoiadores da empresa como resultado de eficiência. Como os rumores de “caça-bandido”, os vídeos com chantagens aos suspeitos, compartilhados nas redes sociais, as placas imponentes e os veículos luminosos da empresa, circulando pelo bairro, tornaram-se não só aceitáveis por esses moradores, mas almejavéis. Então, a visibilidade dos aparatos de segurança da empresa privada buscava intimidar os suspeitos e, de certa forma, naturalizava as estratégias utilizadas para findar qualquer tipo de ameaça ao patrimônio pessoal ou empresarial, visando também a conquista de novos clientes para seu mercado. Ou seja, os atos repressivos, o poderio expresso pelo arsenal material chamativo e o slogan da pantera negra ostensiva para combater os suspeitos davam uma “ilusão de segurança” para quem podia pagar por seus serviços.

Polícia consegue viatura????? A empresa está fazendo o trabalho que deveria ser da polícia. Coitados dos bandidos, são todos inocentes! Cada vez o cidadão de bem está mais abandonado!

Vagabundo tem que tomar choque! A empresa fazia o serviço dela em prol do bem e da ordem! Resultado positivo ao cidadão de bem. Não quer apanhar é só não roubar e não matar!

Na hora que um dos vagabundos entra nas casas, eles não dão apoio às vítimas... Agora dar uns tapinhas em ladrão, o Ministério Público toma ação.

Logo, um acionamento presente foi o direcionamento da argumentação para a dicotomia do “bem” e do “mal” colocando em questão: quem é a vítima? Quem é inocente? Quem é culpado? Isso reduziu as possibilidades de respostas, pois, nesse critério forçado, o suspeito tenderia ao mal e o sujeito, ao bem, e o pluralismo se perdeu. Amenizar as ações de violência cometidas pela empresa de segurança privada em contraposição à evidência do “abandono” do cidadão, da desordem pública e da invasão de domicílio também foram argumentos utilizados para justificar o funcionamento da empresa. Assumindo um autoritarismo possível para com os suspeitos, o uso excessivo da força estava atrelado à ideia de imposição de respeito.

Esse respeito advinha da coerção, da punição e da violência legitimada pela empresa privada de segurança, que prometia se travestir de justiceiro e afirmava estar “do lado da comunidade”. A ideia de proteger uns e impor respeito aos outros reforçava a segregação existente e a evidência de quem tinha a força de impor os limites para o outro. Essa força também vinha dos atributos materiais que travestiam os funcionários com aparatos, como carros, armas, porretes, algemas e outros adereços para caçar e imobilizar suspeitos, apesar de tais aparatos não estarem declarados no alvará de funcionamento da empresa. Mais uma vez o enaltecimento dos valores desempenhados pela empresa apareceu entremeadado à oposição aos



agentes da segurança pública, explicitando que estes não eram mais respeitados, ao passo que os funcionários da segurança privada haviam conquistado o respeito da população:

A empresa protegia a comunidade. Ao contrário da Brigada Militar, eles impõem respeito aos marginais!

A empresa não aliviava vagabundo. Tinha que respeitar a empresa senão o pau pegava e isso é que a polícia tem que fazer, tem que respeitar como antigamente. E tem mais, é mais fácil ver as viaturas da empresa na rua que viatura da Brigada na minha opinião. Volta empresa!

Foi o tempo que o bandido respeitava o policial! Agora não, virou freguês, e aí que tem que pegar pesado com eles e colocar no lugar deles.

Nesse sentido, chamou atenção o fato de que, apesar do processo de democratização brasileiro – iniciado nos anos 1980 –, ainda havia moradores que se sentiam mais protegidos com a segurança privada e se colocavam acima de outros porque podiam pagar por esses serviços, julgando os suspeitos por meio de seus próprios critérios ou reificando os critérios dos funcionários de uma empresa de segurança privada, que podiam ser altamente tendenciosos, e permitindo a aplicação de punições violentas a estes suspeitos.

Elucidou-se, então, uma alegação de separação hierárquica entre quem fala, como um “cidadão de bem”, um “trabalhador”, um “homem honesto”, e o outro, que é o “assaltante”, o “bandido”, o “vagabundo”, como mais um

modo de aceitar o tratamento diferenciado dado aos ditos suspeitos:

Só vagabundos é que temiam e temem a empresa! Os honestos jamais tiveram medo dela. Só no nosso país é que acontece uma barbaridade dessas. Quem protege o povo dos vagabundos é preso, mas e quem será que facilitou tanto para que houvesse procriação sem limites de vagabundos??? Que brotam da terra como erva daninha!!!!

Tem mais é que deixar a empresa colocar ordem neste galinheiro. Pois os bandidos pintam e bordam, andam armados até os dentes, não têm piedade de ninguém. Sempre dono da parada [de ônibus]. E ainda tem gente que defende esse tipo, pois onde já se viu que bandido tem que ter direitos? Eles só conhecem ordem na porrada, quem grita mais alto. Cadê a minha liberdade de ir e vir? Agora eles podem, eles estão nessa porque querem, não me venha com lengalenga.

Aqui, questionou-se inclusive o usufruto de direitos conferidos a todos pela Constituição cidadã em contraposição à percepção do grau de violência cometida pelos criminosos. Essa violência “sem limites”, “sem piedade”, “com armamento pesado”, “com brutalidade e agressão” evidenciou-se como atributo para a sensação de insegurança, fazendo com que os sujeitos se sentissem acuados, limitados e reféns em suas próprias casas ou em seus trabalhos.

Outrossim, elucidou-se o receio do crime banal, realizado por um não profissional, que ficaria nervoso, que estaria drogado e que acabaria por tirar a vida de um inocente, conforme argumentou ironicamente a usuária da rede social:

Gente, tem que deixar bandido solto, roubando, matando, tirando a vida de pessoas inocentes, dos filhos da população, por um celular, um par de tênis, né! Ou chamem a Brigada Militar! Se eles atenderem o telefone já está com sorte. Não é culpa deles [essa situação], é do Estado, mas a hipocrisia reina nesse mundo!

Por meio do sarcasmo, a mulher apresentou situações extremas para argumentar a favor da empresa privada, trazendo o crime num propósito desmotivado e absurdo, do qual os sujeitos seriam naturalmente reféns. Com o fim dos serviços da empresa por meio da determinação judicial, os apoiadores desta segurança privada fizeram uma passeata nas ruas da cidade pedindo a volta da empresa. Entre amigos, familiares e clientes, uma das manifestantes afirmou, durante a cobertura jornalística: “Eu apoio a empresa porque ela nos dá a segurança que o Estado não garante. Não acredito nisso que estão dizendo sobre a empresa”. Colocar em xeque as investigações do MPE foi outra estratégia para reforçar a permanência da empresa com seus serviços de segurança. Assim, um apelo mais entusiasta expressou: “E agora, quem poderá nos defender?”.

Enquanto a operação do MPE acontecia, havia rumores de que criminosos haviam quebrado as placas nas fachadas das casas e desafiado os funcionários da empresa a pegá-los. Ainda que alguns moradores não soubessem o que fazer com as placas e seu contrato com a empresa, esperava-se uma nova articulação da empresa e até suspeitou-se que a esposa do responsável pela empresa estivesse dando continuidade aos serviços de segurança, mas depois ele mesmo fez um vídeo, para circular

via Internet, declarando que a empresa havia acabado mesmo. Passados alguns meses do acontecido, em ano de eleição, novos rumores surgiram nos jornais locais: será que o tenente reformado iria para carreira política? Era o que especulavam os moradores da região.

## **ALGUMAS REFLEXÕES ANTROPOLÓGICAS A PARTIR DO CASO E SEUS DESDOBRAMENTOS**

Os estudos de Zaluar e Conceição (2007), sobre as milícias no Rio de Janeiro, aproximam a ideia de “milícia” tanto entre os grupos armados, que prometem serviços de segurança nas favelas cariocas, quanto entre os agentes de empresas de segurança privada, nos bairros de classe média, já que os dois modos de organização cobram para atuar, têm agentes da segurança envolvidos, andam armados, agem de modo paralelo e ilegal.

No Brasil, entende-se que agentes da segurança ativos ou inativos são proibidos de fazer parte de segurança privada, porque há um “conflito de interesses com a missão pública” (MUNIZ; PROENÇA JR., 2007). No caso da empresa de segurança privada estudada, foi possível atuar paralelamente aos meios legais e cooptar serviços públicos para acobertar suas ações violentas durante quase uma década, justamente porque o proprietário da empresa era conhecedor da lógica de atuação da segurança pública. E as investigações do MPE ainda analisaram que o período de maior expansão da empresa na região se deu com a parceria do empresário com o alto escalão da Brigada Militar.

Apesar disso, os sujeitos desse município gaúcho estavam satisfeitos com a atuação des-

sa empresa de segurança privada, que consistia em situações que evidenciavam coragem, respeito e poder diante de suspeitos que promoveram ou promoveriam a violência urbana. Desse modo, a comprovação se dava por meio da vivência dos próprios clientes, que estabeleciam um “antes” e “depois” da contratação da empresa, os rumores dos moradores que enfatizavam a agilidade no atendimento e, mais recentemente, os vídeos gravados pelos próprios funcionários que mostravam a “cara” do suspeito e o apresentavam rendido e arrependido. Assim, os acionamentos da defesa de permanência da empresa, após sua “queda”, utilizaram esses elementos para representar a sensação de segurança com a sua presença.

Para esses apoiadores, o foco era o combate à violência urbana. Essa violência estaria circunscrita no medo de sair de casa, no receio de ter sua residência invadida, no temor de ter sua empresa roubada por criminosos, no anseio do crime banal, etc. Esses exemplos denotavam uma dramatização da violência percebida que revelava o sentimento de insegurança vivenciado no cotidiano desses sujeitos. Portanto, a violência perpetrada pelos funcionários da empresa de segurança privada não era percebida por esses apoiadores como uma violência de fato.

Todavia, quando se pensa a violência como um fato social e humano, que “consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros” (MINAYO, 2013, p. 23), é possível ampliar o que se entende pelo termo e perceber que a violência praticada pelos funcionários da empresa contra os suspeitos era sim violência, bem como quando os moradores propagavam esses

valores de tortura, de agressão e de morte nas redes sociais. Apresentar o suspeito dominado, sangrando e assustado consistia uma forma de explicitar poder de um sobre o outro.

Desse modo, a justificativa da violência praticada pela empresa se dava por meio da naturalização das estratégias de atuação violentas e autoritárias, uma vez que o medo da criminalidade acompanha o ser humano e quem está assegurado contrabalança esse medo com seus privilégios. Por isso, ver o suspeito acuado, contido e espantado pelo uso da força fazia com que os apoiadores da empresa se sentissem satisfeitos por sua atuação no sentido de transferir o medo que esses sujeitos poderiam sentir para o medo que o suspeito parecia estar sentindo no vídeo gravado. Assim, é possível dizer que ocorreu um linchamento, conforme discute Martins (2015), pelo modo com que o acusado foi tratado, sendo uma resposta ao que se considerou transgressão do limite socialmente tolerável, além de uma perda de legitimidade das instituições públicas de dar essa resposta.

Assim, os funcionários da empresa se intitulavam “justiceiros” e justificavam a violência cometida aos suspeitos reforçando que eram “ladrões”, “bandidos”, “marginais”, afinal eles estavam próximos a locais onde as placas da empresa estavam alocadas, carregavam algum tipo de arma ou tinham alguma atitude suspeita. Entretanto, levando em consideração o alto número de denúncias ao MPE, é possível refletir que essa avaliação servia mais para demonstrar as estratégias de coerção da empresa visando à publicidade, a fim de angariar novos clientes, do que para reprimir prováveis criminosos. Chamou a atenção a certeza da impunidade no

modo de captura e de coerção dos suspeitos, pois os próprios funcionários geravam provas contra si quando gravavam e publicavam suas ações, legitimando a violência cometida como um ato de “normalidade” do seu trabalho.

A insistência na tipificação dicotômica entre o “bandido” e o “cidadão de bem” foi evidenciada como estratégia argumentativa dos apoiadores da empresa para reforçar o hiato entre quem acessa os direitos advindos da premissa cidadã da Constituição de 1988 e quem não pode acessá-los. Assim, como diz Caldeira (1991, p. 173) – no artigo *Direitos humanos ou “privilégios de bandidos”*? – “a sensação de segurança não é tanto uma função da ausência de crime, quanto de distância social. E distância social significa manutenção de privilégios e de uma ordem excludente”. Ou seja, expor quem é o “bandido” é uma forma de mostrar que ele tem de ficar bem longe de quem se diz “cidadão de bem”. E, nas imagens gravadas pelos funcionários que corroboravam o posicionamento dos apoiadores da empresa, essa distância desejada era expressa pela humilhação e agressão do suspeito por meio de quem tem privilégios de usar a força ou de pagar pelos serviços da empresa que usa essa força.

Nesse sentido, o gradeamento de residências, o uso dos alarmes em carros, casas e empresas e a segurança privada parecem essenciais para enaltecer a sensação de segurança daqueles que acabam vivendo em enclaves fortificados e, de alguma forma, reforçam a violência existente e a segregação entre cidadãos como uma marca desse espaço urbano (CALDEIRA, 2000). Essa autora ainda analisa que esse contexto gera um caráter democrático disjuntivo na construção da cidadania brasileira demarcando quem tem e

quem não tem o privilégio de garantir sua segurança. Na área da segurança privada, os adereços diversos e as negociações sobre os seus usos carecem de elevado investimento.

O seguro dá uma impressão de blindagem. Enquanto quem não tem o seguro fica vulnerável e desprotegido, como se esse fosse um fardo da própria condição de vida, correndo mais risco de ser alvo da violência urbana do que os assegurados. Como Giddens (1991) lembra, o risco e o perigo constituem o “lado sombrio” da modernidade, apesar dos altos níveis de segurança estabelecidos no mundo globalizado. Ele ainda aponta que a análise sobre risco deve considerar a:

[...] inevitabilidade de viver com os perigos que estão longe do controle não apenas dos indivíduos, mas também de grandes organizações, incluindo os Estados: e que são de alta intensidade e contêm ameaça da vida para milhões de seres humanos e potencialmente para toda a humanidade. (GIDDENS, 1991, p. 133.)

Nessa discussão, o autor se refere mais propriamente a eventos contingentes que afetam a todos, numa grande proporção. Aqui, pode-se pensar na emergência da violência urbana como um processo de globalização, que afeta grande parte do cotidiano da população. Apesar do medo e da presença do risco, os sujeitos seguem adiante racionalizando suas escolhas para se livrarem dos sentimentos de incerteza e de insegurança enfrentados pela humanidade. Entretanto, assegurar-se reforça a sensação de segurança.

Desse modo, ser previdente é uma forma de amenizar as consequências dos imprevistos e se torna um argumento aceitável e até co-

num contexto capitalista. Se há medo, se há aflição da violência, se as pessoas não têm uma vida tranquila, se todos conhecem alguém que passou por roubos ou por outras situações de violência, essa insegurança não é uma fantasia totalmente descabida. Assim, esses sentimentos, essas percepções e essas sensações se tornam latentes como atributo cultural ao se viver num ambiente urbano.

Nesse íterim, o mercado da segurança privada não é ingênuo e realiza diversas leituras das condições de vulnerabilidades dos sujeitos em relação à violência. Por isso, a estratégia é de capitalizar o medo a fim de oferecer serviços de prevenção e de previdência, pois se há imprevistos é porque coisas acontecem. Levando em consideração os riscos do mundo moderno, a empresa de segurança privada comercializa as atividades de patrulhamento com sua equipe, as estratégias de atuação para intimidar suspeitos e investe num arsenal de poderio visível para fabricar a “ilusão de segurança” aos seus clientes. Isso reforça os acionamentos argumentativos dos moradores para provar sua satisfação com os serviços prestados pela empresa, a partir de situações que falam sobre a imposição de respeito, explicitação de coragem e agressividade “necessária” para afastar os perigos de quem paga por esses serviços.

Ocqueteau (1997, p. 186) estudou a expansão da segurança privada na França e concluiu que:

A tese que eu defendo é que este setor não é inteiramente autônomo, pois, devido ao fato de que suas áreas de atuação possuem incidências sobre a gestão da ordem em geral, tem necessidade, para assentar sua viabilidade econômica e legal, de obter o aval dos poderes públicos.

Logo, para ter esse aval, de modo legal, suas estratégias de atuação não podem estar na contramão do que define a nossa Constituição cidadã. Para ser reconhecida pelo Estado de direito como uma instituição legítima, a segurança privada precisa seguir os princípios e os valores da Constituição vigente. Mas, no caso da empresa de segurança do município gaúcho, a ganância nesse mercado foi maior que a proteção do conjunto da população, uma vez que eles se focavam em seus clientes. Mesmo com o *slogan* solidário e justiceiro, grande parte da população não estava coberta pelas ações da empresa. O objetivo não era estabelecer um sentimento geral de segurança, pelo contrário, o sentimento de insegurança favorecia a angariação de novos clientes.

Atentar para as entidades que surgem no lugar de instrumentos da segurança, inclusive da segurança pública, é uma reivindicação de Das (2008). E, nesse sentido, o mercado da segurança privada ainda parece pouco estudado como objeto antropológico. Compreender as disputas dessas novas empresas com os órgãos da área de segurança pública permite avançar sobre os desafios e complexidades enfrentados por essa área e perceber a construção de elementos da violência urbana que cristalizam o sentimento de insegurança como um pânico moral, podendo acobertar interesses escusos das instituições privadas. Pensando nos significados da seguridade na vida cotidiana, o autor reflete:

Es la posibilidad de trasladar las ideas y las instituciones a otros lugares, su movilidad, la que termina por configurar la seguridad, la salud y el desarrollo en formas que inciden en la vida cotidiana y que hacen que la normalidad del lenguaje se vea erosionada por completo. Por

ello, la cuestión de cómo habitar en un escenario de devastación que se encubre con el lenguaje de la seguridad y el desarrollo tendría que llevarnos por rumbos inhabituales, que nos permitieran de alguna forma recuperar la confianza cotidiana a partir de la cual pudieran entrelazarse los países del mundo unos con otros. Abandonar el lenguaje del conflicto armado, tanto para las buenas como para las malas causas, podría muy bien constituir el primer paso. (DAS, 2008, p. 515).

Desse modo, evidenciar a ideia da seguridade como algo primordial sobrepõe-se a outros problemas sociais de dimensão local, que são deixados de lado para considerar a contratação de seguro privado uma evidente normalidade.

Entretanto, a discussão perpassa o desafio de rever a diferenciação entre “clientes” e “cidadãos”, que se naturaliza no caso dessa empresa de segurança privada gaúcha, e incita a buscar princípios cidadãos que se façam valer por meio dos órgãos públicos para a proteção de todos e a manutenção da ordem pública.

Assim, o caso da “queda” da empresa de segurança privada e os acionamentos utilizados pelos apoiadores de suas ações, num município do Rio Grande do Sul, evidenciam as armadilhas da escolha dessas instituições para os sujeitos se sentirem seguros e explicitam elementos relevantes para se pensar a área de segurança pública e a cultura do medo (ECKERT, 2000), a fim de desnaturalizar essas relações.

1. *Realizado como trabalho final de Seminário de Doutorado do PPGAS/UFRGS, contou com observações e comentários do Prof. Ruben Oliven e da Profa. Cornelia Eckert, aos quais agradeço imensamente.*
2. *Esses relatos são comentários das notícias publicadas na página da rede social de um jornal local, sobre a prisão preventiva dos responsáveis pela empresa de segurança, durante cerca de um mês. Apesar dos diferentes posicionamentos, focaram-se aqueles que apoiavam a empresa.*
3. *Pela atualidade da situação e visando não expor a empresa, o jornal e os moradores, eles não serão citados. Cuidou-se para retirar do texto elementos que possibilitassem essa identificação. Assim, importa a discussão do acontecimento como fenômeno social, não as especificidades dos atores envolvidos neste caso.*
4. *No Rio Grande do Sul, a Brigada Militar corresponde à Polícia Militar.*
5. *Os dados gerais sobre a empresa e as informações da investigação pelo MP/RS foram retirados do jornal de maior circulação da cidade.*
6. *Era um mongol destemido que conquistou toda a Ásia, Oriente Médio e Europa Ocidental no século 13 por meio de estratégias de guerra brutais, violentas e autoritárias. Seu poder o destacou como grande líder.*
7. *Os trabalhos são coordenados pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, com a parceria e o apoio do Sistema Integrado de Investigação Criminal e do Centro de Apoio Operacional Criminal.*
8. *Conforme a lei nº 12.850/2013 (BRASIL, 2013), organização criminosa é a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, praticando infrações penais.*
9. *A portaria 071/2000 (RIO GRANDE DO SUL, 2000), da Secretaria de Justiça e Segurança (SJS), do Rio Grande do Sul, determina que, para cidades com população entre 100 e 500 mil moradores, é necessária a presença de um Policial Militar (PM) para cada grupo de 450 habitantes.*
10. *Cesare Lombroso foi o criador da antropologia criminal e fez pesquisas para demonstrar características próprias do “criminoso nato”, podendo ser identificado antes de o crime acontecer.*

### Referências bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei nº 12.850, de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

CALDEIRA, T. P. Direitos humanos ou “privilegio de bandidos”? desventuras da democratização brasileira. **No- vos Estudos**, n. 30, p. 162-174, 1991.

CALDEIRA, T. P. **Cidade de Muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo**. São Paulo: 34/Edusp, 2000.

DAS, V. Los significados de la seguridad en el contexto de la vida cotidiana. In: ORTEGA, F. A. (ed.). **Veena Das: sujetos del dolor, agentes de dignidad**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia/Facultad de Ciencias Humanas, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2008.

ECKERT, C. A cultura do medo e as tensões do viver na cidade: narrativa e trajetória de velhos moradores de Porto Alegre. **Illuminuras**, v. 3, n. 6, 2000.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos: justiça popular no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.

MINAYO, M. C. S. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. In: NJAINE, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. (Org.). **Impactos da Violência na Saúde**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, v. 1, p. 21-42, 2013

MUNIZ, J. O.; PROENÇA JR., D. Muita politicagem, pouca política os problemas da polícia são. **Estud. av.**, v. 21, n. 61, p. 159-172, dez. 2007.

OCQUETEAU, F. A expansão da segurança privada na França: privatização submissa da ação policial ou melhor gestão da segurança coletiva? **Tempo soc.**, v. 9, n. 1, p. 185-195, 1997.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Justiça e Segurança. **Portaria 71/2000**. Porto Alegre, RS, 2000.

ROCHÉ, Sebastian. **Le Sentiment d’insécurité**. Paris: Presses Universitaires de France, 1993.

SEGATA, J. A Etnografia como Promessa e o Efeito Latour no campo da Cibercultura. **Ilha: Revista de Antropologia**, v. 16, n. 2, p. 69-87, 2014.

ZALUAR, A.; CONCEIÇÃO, I. S. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro. **São Paulo Perspec.**, v. 21, n. 2, p. 89-101, 2007.

# O sentimento de insegurança e a armadilha da segurança privada: reflexões antropológicas a partir de um caso no Rio Grande do Sul

Priscila Farfan Barroso

## Resumen

**El sentimiento de inseguridad y la trampa de la seguridad privada: reflexiones antropológicas a partir de un caso en Rio Grande do Sul**

*El presente trabajo refleja sobre los accionamientos de la defensa de una empresa de seguridad privada, investigada por el Ministerio Público del Estado por supuestas irregularidades y actuación de poder abusivo por parte de los involucrados. Estos accionamientos se ponderan sobre la base de informes de residentes de un municipio de Rio Grande do Sul, hechos en las redes sociales, que, a partir de la evidencia del sentimiento de inseguridad, apuestan en la permanencia de esa empresa como una posibilidad para la seguridad. Con ello, se analizan los argumentos de “falta” de seguridad pública en las ciudades y el temor de la violencia urbana, compartidos por los moradores, como justificantes para la posibilidad de contratación de la empresa. Sin embargo, después de su “caída”, la disputa entre esos argumentos revela el telón de fondo para la reflexión sobre seguridad pública. Violencia urbana, miedo y aval de los organismos públicos son atributos que posibilitan la instalación - o no - de la seguridad privada.*

**Palabras clave:** Seguridad Pública. Violencia. Compañía privada. Miedo. Ciudadanía.

## Abstract

**The feeling of insecurity and the trap of private security: anthropological reflections from a case in Rio Grande do Sul**

*This work will reflect on the drives of the defense of a private security company investigated by the Ministry of State for alleged irregularities and performance of abusive power by the involved. These drives will be weighted based on the reports on social networks made by residents of a municipality of Rio Grande do Sul State. Starting from the evidence of the feeling of unsafety, those residents bet on the permanence of this company as a possibility for safety. Thus, it analyzes the argument of “lack” of public security in the cities and the fear of urban violence among residents as justification of the possibility of the company hiring. However, after his “fall”, the dispute between these arguments reveals the backdrop for reflection on public safety. Urban violence, fear and endorsement of public bodies are attributes that enable the installation - or not - of private security.*

**Keywords:** Public security. Violence. Private company. Fear. Citizenship.

**Data de recebimento:** 19/04/17

**Data de aprovação:** 11/09/17

O sentimento de insegurança e a armadilha da segurança privada: reflexões antropológicas a partir de um caso no Rio Grande do Sul

Priscila Farfan Barroso